



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fundada em 1/5/2011, a Associação de Apoio à População Vicentina, situada na Rua Monte Belvedere n.º 75, Vila Margarida, São Vicente, entidade sem fins lucrativos, com finalidades educacionais, desenvolve trabalhos relacionados à família, com o objetivo de contribuir para transformar as classes sociais excluídas das oportunidades de trabalho, promoção ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores.

A Associação de Apoio à População Vicentina tem sua duração por prazo indeterminado, desenvolvendo papel importantíssimo junto à sociedade vicentina, trabalho social que não se resume apenas no atendimento de famílias, mas também na busca de uma melhor qualidade de vida, tudo com o intuito de proporcionar o melhor para os menos abastados.

Assim, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 141/13

DOCUMENTO N.º 2546/13

Considera de **Utilidade Pública** a
Associação de Apoio à
População Vicentina e dá outras
providências.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Apoio à População Vicentina, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 19 de setembro de 2013.

a) DR EDUARDO

Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, DECRETA E PROMULGA A
LEI Nº 842

Artigo 1º - Na letra "a" do Artigo 1º da Lei nº 444, de 11 de
de fevereiro de 1957, onde se lê:

"10 anos", leia-se

"2 (dois) anos".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 22 de junho de 1962.

MIGUEL PASQUARELLI - PRESIDENTE

CFA/